

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.697 • Segunda-Feira, 01 de Julho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 006/2019 - PP 021/2019

Processo: 4124/2019.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Sr. Rogério dos Santos Leite, e as empresas 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFOMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 24.596.082/0001-47, e 2) KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 27.024.068/0001-67.

Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LEITE EM PÓ E FORMULA INFANTIL), PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS DE 01(HUM) A 02 (DOIS) ANOS EXPOSTAS AO HIV/HTLV.

Valores Registrados:

EMPRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	Leite em pó instantâneo, integral, sem glúten, enriquecido com vitaminas A, C e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Lata de 400g.	Lata	600	ELEGE	12,90	7.740,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 7.740,00						

EMPRESA: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses. Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, gacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, minerais (citrate de cálcio, fosfato de potássio, dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio, óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoférol, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina, mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinoma, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos; contém leite e derivados e derivados de soja. Lata de 400g.	Lata	600	NESTLE	17,00	10.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 10.200,00						

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27/06/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresas 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFOMATICA LTDA-EPP, Rep. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed, e 2) KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, Rep. Kaique Pietro da Silva Calux.

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.697 • Segunda-Feira, 01 de Julho de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA “P” AGEMP Nº 9, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 1º de julho de 2019.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente interino da AGEMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 010/2019 Processo nº 15573/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Mauro Amorim de Oliveira.
Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar III - Motorista de Transporte, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15573/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e José Mauro Amorim de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2019 Processo nº 15876/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luiz Cesar Toledo Carneiro de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar III - Motorista de Transporte, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX,

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....20
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ..20
CONSELHOS MUNICIPAIS.....20

da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15876/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Luiz Cesar Toledo Carneiro de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2019 Processo nº 15839/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Waldir Marques Lontra.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar Fluvial, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15839/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Waldir Marques Lontra.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2019 Processo nº 15859/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabiano Luiz da Silva Ferreira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar Fluvial, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15859/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Fabiano Luiz da Silva Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2019 Processo nº 15637/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Daniete Soares Vieira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Apoio Educacional II Monitor de Alojamento Feminino, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15637/2019.

Data de assinatura: 01 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Daniete Soares Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2019 Processo nº 15694/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Noranei de Oliveira Fernandes.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Apoio Educacional II Monitor de Alojamento Feminino, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15694/2019.

Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Noranei de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2019 Processo nº 15605/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lucas Ribeiro Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Apoio Educacional II Monitor de Alojamento Masculino, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15605/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Lucas Ribeiro Soares.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2019 Processo nº 15751/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edson Salvaterra da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar III - Tratorista, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15751/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edson Salvaterra da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2019 Processo nº 15862/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabio Junior Timoteo Rosas.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar III - Tratorista, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15862/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e

Fabio Junior Timoteo Rosas.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2019 Processo nº 15862/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabio Junior Timoteo Rosas.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar III - Tratorista, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15862/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Fabio Junior Timoteo Rosas.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2019 Processo nº 15448/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Renato Salete da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar III - Tratorista, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15448/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Renato Salete da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2019 Processo nº 15613/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laureci Conceição Eloy das Neves.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15613/2019.

Data de assinatura: 01 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laureci Conceição Eloy das Neves.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2019 Processo nº 15870/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gloria Regina de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado

que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15870/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gloria Regina de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 038/2019 Processo nº 15688/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fatima Sintra de Arruda Gomes.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15688/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Fatima Sintra de Arruda Gomes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 070/2019 Processo nº 15412/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Andreia Leite Lopes da Costa.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15412/2019.

Data de assinatura: 01 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Andreia Leite Lopes da Costa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 104/2019 Processo nº 15855/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rozilete Soares Vieira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15855/2019.

Data de assinatura: 01 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rozilete Soares Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 106/2019 Processo nº 15617/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mara Victor da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio

Escolar II - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15617/2019.

Data de assinatura: 01 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Mara Victor da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 107/2019 Processo nº 15427/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e David Martins Paes da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15427/2019.

Data de assinatura: 01 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e David Martins Paes da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 113/2019 Processo nº 15676/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabio Araujo Xavier.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15427/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Fabio Araujo Xavier.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 119/2019 Processo nº 15683/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Benedito Jair Batista.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar Fluvial, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15683/2019.

Data de assinatura: 01 de julho de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e



Benedito Jair Batista.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 120/2019 Processo nº 15880/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Diogo de Campos Acosta.
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar Fluvial, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15880/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Diogo de Campos Acosta.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 121/2019 Processo nº 15773/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemar Vilalba Estevão.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte da Contratada em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar III - Motorista de Transporte, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 15773/2019.

Data de assinatura: 08 de junho de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosemar Vilalba Estevão.



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 31.920/2018 PREGÃO Nº 133/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá-MS.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: NORMELIA LOTTERMANN

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	Conjunto de mobiliário escolar composto de mesa retangular com uma cadeira para criança de 4 a 5 anos (cor laranja). Mesa: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura. A mesa deve ter altura de 46 cm e tampo da mesa retangular deve medir 60cm x 45cm. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc com "primer", acabamento texturizado na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe, nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira: cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado pigmentados na cor laranja. Estrutura tubular de aço. A altura do assento da cadeira ao chão de ter 26cm, o assento deve medir 26cm x 34cm e o encosto da cadeira deve medir 15,5cm x 35cm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.	UN.	150	205,00	30.750,00



Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
2	<p>Conjunto de mobiliário escolar composto de mesa retangular com uma cadeira para criança de 5 a 6 anos (cor amarela).Mesa: mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19m e 1,42m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. A mesa deve ter altura de 59,4 cm e tampo da mesa retangular deve medir 45cm x 60cm. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc com "primer", acabamento texturizado na cor amarela, coladas com adesivo "hot melting". Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe, nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira: cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, injetados, na cor amarela. A altura do assento da cadeira ao chão de ter 35cm, o assento deve medir 31cm x 40cm e o encosto da cadeira deve medir 19,8cm x 39,6cm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>	UN.	120	205,00	24.600,00

Handwritten mark

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
3	<p>CONJUNTO PARA ALUNO – CJA 06 - AZUL: Conjunto do aluno composto de 1 mesa e 1 cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.Mesa: mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura, contendo porta livros em plástico injetado. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC; PP OU PE, com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada em adesivo "Hot Melting". O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arranchamento. Porta-livros em polipropileno copolímico isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão, a pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto(modelo FDE-FNDE). Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímico virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.O conjunto deve ter dois anos de garantia contra defeitos de fabricação.Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes.</p>	UN.	120	229,00	27.480,00

Handwritten mark



Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
5	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP 01: Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa: : mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço, na cor cinza. A mesa deve ter altura de 76 cm; tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), coladas com adesivo "hot melting". Ponteiros e sapatas em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira: cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; assento da cadeira: 40 cm x 43 cm; encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. Assento e encosto em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. ponteiros e sapatas, em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>	UN.	50	312,00	15.600,00
7	<p>Poltronas fixas com braço, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.</p>	UN.	60	185,00	11.100,00

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
15	<p>CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC 01 - LARANJA: Conjunto coletivo para alunos composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, na cor Laranja. Mesa: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. estrutura tubular de aço. DIMENSÕES: altura da mesa: 46 cm • tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "hot melting". Ponteiros e sapatas em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira: com assento e encosto revestido em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor cinza. Dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 26 CM; assento da cadeira: 26 CM X 34 CM; encosto da cadeira: 15,5 CM X 35 CM. Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>	UN.	40	410,00	16.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					125.930,00



EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
4	<p>CONJUNTO PARA ALUNO – CJA 04 – VERMELHA: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "Hot Melting". O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arranchamento. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero vírgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão, a pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero vírgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. O conjunto deve ter dois anos de garantia contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do mobiliário às Contratantes.</p>	UN.	300	236,00	70.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					70.800,00

EMPRESA: DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
6	<p>MESA DE REUNIÃO – M7: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de pvc preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passacabos, com garras nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de pvc 180º, na curva, e acabamento em fita de pvc, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. A mesa deve ter as seguintes dimensões: altura da mesa: 75 cm, tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.</p>	UN.	18	357,00	6.426,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					6.426,00

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
8	<p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO – AM4: fornecimento e montagem de armário alto em aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. DIMENSÕES: altura:198cm; largura:90cm; profundidade: 40cm</p>	UN.	40	523,00	20.920,00
10	<p>Estante/escaninho: Em MDP revestido com laminado melamínico texturizado cor cinza. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC texturizado cor vermelha. Base em tubo de aço 20 x 40mm, acabamento com pintura em epóxi-pó cor cinza. Sapatas niveladoras em metal. MEDIDAS: 1047x365x740mm.</p>	UN.	12	380,00	4.560,00



Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
18	Estante face dupla com travessa superior horizontal (chapéu) em aço nº 20 e acabamento lateral em chapa em aço nº 16, com 06 (seis) prateleiras reguláveis e 01 (uma) base dupla útil; Estante com dimensões aproximadas de altura: 1,50 m / largura: 1 m / profundidade: 23 cm; Prateleira com dobras laterais que permitam o seu encaixe na estante (sem parafusos) com dimensões aproximadas de largura: 1 m / profundidade: 23 cm e deverá suportar, no mínimo, 80 (oitenta) kg, sem apresentar deformação; Pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético na cor bege, com tratamento antiferrugem; Personalizada com a sigla FNDE, atendendo à marca oficial do órgão, recortada (vazada), localizada na face visível ao usuário da travessa superior horizontal (chapéu), com fundo na cor das laterais da estante. Dimensões mínimas: 65mm x 25mm.	UN.	10	1.585,00	15.850,00
24	Caixa de som estéreo com 3 canais 2.1.6.1 - 3 Canais de entrada: 1 entrada Mic/Guitar e 1 entrada Mic/Guitar Active P10 %; 1 entrada Mic/Guitar e 1 entrada Mic/Guitar Active P10 %; 1 entrada keyboard L&R P10 % e 1 entrada Aux/Cd tape RCA L&R; 55W Rms alto falante e tweeter piezoelétrico; 110W Potência Musical; controle Grave, Médio, Agudo (Low, Mid, High); Led On/Off; saída Aux. de Energia - AC; tensão AC bivolt 2.1.6.2 - 02 Cabos de linha balanceados blindados, com conectores XRL macho e fêmea nas extremidades com 10 metro de comprimento cada.	UN.	7	1.698,00	11.886,00
26	Aparelho de MicroSystem com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0(full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital(AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W.	UN.	10	895,00	8.950,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					62.166,00

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
9	Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm	UN.	10	639,00	6.390,00
25	Mesa para computador com tampo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre estrutura tubular, com características formais compatíveis com a "mesa para impressora", de modo a caracterizar uniformidade de design do conjunto. Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, com acabamento texturizado. Bordos longitudinais (frontal e posterior) do tampo encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Bordos laterais do tampo encabeçados com fita de bordo, com 2,0 mm de espessura, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). Painel vertical em MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), na cor cinza, com acabamento texturizado. Bordos do painel encabeçados com fita de bordo com 2,0 mm de espessura, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do painel, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). As fitas de bordo devem ser coladas com adesivo "Hot Melting". Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados. Ponteiros ou fechamentos de tubos e partes plásticas das sapatas, injetados em polipropileno copolímero. Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi-poliéster. O tratamento anti-ferruginoso deve assegurar resistência à corrosão.	UN.	30	150,00	4.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					10.890,00



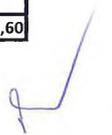
EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
11	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU'S (AR3): split high wall; tipo de ciclo: quente/frio, na cor branca; encaixe: a; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500 m³/h; controle remoto: sim; termostato: digital; função: sleep e swing; voltagem: 220 v. tipo 3 - 12.000 btus. mais características: com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás r410a; manual de instruções e certificado de garantia em português; garantia mínima de 1 ano.	UN.	35	3.390,00	118.650,00
20	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 370L – LINHA BRANCA – (r2)Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110v ou 220v (conforme demanda); o refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "a", conforme estabelecido na portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006; dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (axtp) 54. Capacidade (volume interno): mínima de 370 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas; gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador); partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjunto de prateleiras prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis; gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes; prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer; formas para gelo no compartimento do freezer; gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete; batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; sapatas niveladoras; sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável; sistema de refrigeração "frostfree"; gás refrigerante r600a.de vidro temperado removíveis e reguláveis;	FARDO	2	2.170,84	4.341,68
22	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – LINHA BRANCA – (FG2)DESCRIÇÃO:VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO:AB,MESA:QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW);3 QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW);1;FORNO: Queimador do Forno 2,4; DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP);PESO APROXIMADO: 28,4 KG.	UN.	12	450,00	5.400,00
23	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15 KG – LINHA BRANCA – (MQ);CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 15 KG; CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V) / 0.25 KWH (220V); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCA; POTÊNCIA: 550.0 W (110/220V);ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 40.5KG.	UN.	6	1.669,21	10.015,26
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					138.406,94



EMPRESA: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
12	Microcomputador – 30358 – Desktop Modelo 7 Deve possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento; 02 USB 3.0; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone; Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz; Processador x64 de núcleo Quádruplo, com frequência mínima de processamento de 2.8GHz e cache L3 total de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados); Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz; Especificações do processador, ilografia 14nms, 4 threads, memória cache L3 6 MB ou superior e TDP ou PDT de 65w ou inferior. Memória Compatível com DDR3-1333/1600 MHz ou superior; Deve possuir tecnologia dual-channel, que o equipamento já tenha 04 GB de memória RAM instalada; Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD; Monitor LED de no mínimo 18,5" Contraste mínimo 2.000.000:1; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 5ms; Voltagem: 110/220 automática. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Teclado padrão ABNT-2. Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas; Gabinete Torre Atx 04 baias. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x86/X64, instalado em português do Brasil, o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; o sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia e Suporte os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 01 (hum) ano.	UN.	70	3.908,98	273.628,60
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					273.628,60





EMPRESA: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
13	Ventilador de teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Medindo 48cm de comprimento, 23,5cm de largura, 26cm de altura.	UN.	150	117,24	17.586,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					17.586,00

EMPRESA: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
16	Bebedouro elétrico, com capacidade de 100 litros no reservatório, atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 l/h. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico r 134 a. motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 hp. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.	UN.	10	2.390,00	23.900,00
19	FREZEZER HORIZONTAL com termostato, capacidade de armazenamento para 546L. 220v ou bivolt. cor branca.	UN.	4	2.900,00	11.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					35.500,00

EMPRESA: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
17	Smart TV com as seguintes especificações: mínimo 40" polegadas; Tipo: Smart TV com aplicativos e web browser; Resolução: 4K; Suporte a vídeos e fotos via USB e DLNA; Audio Out (Mini Jack) x 1; Component In (Y / Pb / Pr) x 1; Composite In (AV) x 2 (1 Common Use for Component Y); Digital Audio Out (Optical) x 1; Ethernet (LAN) x 1; HDMI x 4; RF In (Terrestrial / Cable Input) x 2; USB x 2. IR Out x 1; Deve possuir conversor digital integrado; Wireless LAN.	UN.	12	2.180,00	26.160,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					26.160,00

Handwritten signature

EMPRESA: THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
21	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPL0S E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOLPADOS (FG1): Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarras), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "I" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso; dimensões: 83x107x84 cm (axlxp).	UN.	20	1.590,00	31.800,00
27	Berço com clochão, modelo FNDE: cabeceiras, grades laterais e estrado em MDP revestido em melamínico baixa pressão, bordos com fita de PVC; Arco da cabeceira em tubo de aço Ø1.1/4", e travessas de sustentação do estrado em tubo de aço 20x40; Com 4 Rodízios padrão FNDE para piso frio, capacidade 60Kg; Para colchão medindo: 1140x600 ou 1300x600; Produzido conforme ABNT 15860-1:2010 e 15860-2:2010. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 1200 x 670 x 1000 mm;	UN.	60	535,00	32.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES					63.900,00

DATA: 01/07/2019

Handwritten signature
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Portaria nº 230 de 16/02/2019
Genilson Camarero de Abreu
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 230 de 16/02/2019

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 2964/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art 1º - Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 046, de 20 de março de 2019, do Secretário Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 01 de julho de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, Nº 30/2017

Processo Nº 17600/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Luiz Peres de Almeida

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 922,29 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101- Proinfra Corumbá.

4180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura

31.90.04.00-Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2019

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e LUIZ PERES DE ALMEIDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, Nº 031/2017

Processo Nº 17561/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edson da Silva Cáceres

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 922,29 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101- Proinfra Corumbá.

4180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura

31.90.04.00-Contratação Por Tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2019

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e EDSON DA SILVA CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº68/2018

1º Aditivo ao Contrato 68/2018

PARTES: ELISABETE DIAS LOPES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 21/06/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 21/06/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Elisabete Dias Lopes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº69/2018

1º Aditivo ao Contrato 69/2018

PARTES: HUGUISLEY MENDES GAMARRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 26/06/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:26/06/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Huguísley Mendes Gamarra.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº66/2019

1º Aditivo ao Contrato 66/2018

PARTES: ROSÂNGELA VIEIRA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 20/06/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 20/06/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Rosângela Vieira de Almeida.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 PROCESSO 8366/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 016/2019.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa M.A DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ 24.205.885/0001-23

Objeto: Contratação da empresa M.A DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, contratação de empresa habilitada em serviços de instalações elétricas provisórias, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

Valor Global: R\$ 536.923,02 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais Dois Centavos)

Duração: Vigência contratual é de 12(doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 33.83 - Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária - 981

Data da Assinatura: 18/06/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e O Sr. Mohammad Abdel Majid Beirut

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 015/CMAS/2019 - 28 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a Apreciação das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua **105ª Reunião Ordinária** do dia **28/06/2019** e registrada na **Ata 181ª**.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS



DELIBERAÇÃO 017/CMAS/2019 - 28 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a Apreciação do Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS - Exercício 2019, do Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 105ª Reunião Ordinária do dia 28/06/2019 e registrada na Ata 181ª.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS - Exercício 2019, do Município de Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 016/CMAS/2019 - 28 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a Apreciação da Proposta Orçamentária Anual - LOA do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Corumbá/ MS, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 105ª Reunião Ordinária do dia 28/06/2019 e registrada na Ata 181ª.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a da Proposta Orçamentária Anual - LOA do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Corumbá/MS, para o exercício de 2020.

Art. 2ª - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Heitor Batista da Silva
Presidente do CMAS

EDITAL N.006/Etapa03/Gabarito/CMDCA/2019

Tornar Público o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimento Específico do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 e da Nota Técnica CNPG/GNDH nº 08 de 13 de Maior de 2019 que republicou o Edital de Convocação para do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024, faz

publicar Gabarito Oficial da Prova de Conhecimento Específico do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, a saber:

- 1. Só serão admitidos Recursos das questões da Prova, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 01(um) dia útil, contado a partir do dia da divulgação do Gabarito Oficial do Exame de Conhecimento;
2. Os Recursos deverão ser digitados e assinados, entregues na Sede da Casa dos Conselhos, na Rua Antônio Maria Coelho Nº1000 - Centro;
3. Os recursos interpostos deverão ser realizados por questão e instruídos com razões que justifiquem a revisão e acompanhados da bibliografia consultada, sob pena de não reconhecimento;
4. A questão "eventualmente" anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova de Conhecimento, indistintamente;
5. Não serão aceitos recursos após o prazo estabelecido no item I deste Edital e nem recursos interpostos via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
6. Os resultados dos recursos, interpostos pelos candidatos, serão publicados no Diário Oficial do Município - DO.

EDITAL N.006/Etapa03/Gabarito/CMDCA/2019

Gabarito Oficial da Prova de Conhecimento do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024.

Table with 4 columns: QUESTÕES, RESPOSTA, QUESTÕES, RESPOSTA. It lists question numbers and their corresponding correct answers (e.g., 01 - C, 21 - D, 02 - D, 22 - D, etc.).

Corumbá, 01 de julho de 2019.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumbamsgov.br



